

MEMORIAL DESCRITIVO/MEMORIA DE CÁLCULO

1. Pavilhão metálico/concreto 16x20

Local: Bairro Vila Nova - Barracão

Inclui neste item material, Mão de obra, execução, montagem e instalação.

- 12 sapatas isoladas em concreto armado 60x60, sob os pilares;
- 12 pilares de concreto armado pré-moldado, com altura livre de 5,50metros, de 25x35
- 5 tesouras metálicas, com vão de 16 metros mais 2 beirais de 0,60metros;
- 16 carreiras de terças metálicas, comprimento 21,20 metros;
- 2 oitões em aluzinc ondulado 0,5mm;
- cobertura em aluzinc ondulado 0,5mm - $(8,70 \times 21,20 \times 2) = 368,88m^2$
- fechamento lateral em aluzinc ondulado 0,05mm, incluindo 2 carreiras de terças para fixação – $(20+20+16) \times 2,50 = 140,00m^2$;
- 43,20 metros de calhas de aluzinc liso, 0,5mm fixadas na estrutura metálica, com esperas para a fixação de tubos de descida, os tubos não estão inclusos.

A obra deverá ser entrega em perfeitas condições, sem imperfeições, sem goteiras, sem danificações;

Deverá obrigatoriamente ter a dimensão de 16x20, com beirais de 60cm, quaisquer alteração deverá ser aprovado pelo setor de engenharia do município;

A terraplenagem e preparo do local é de responsabilidade do município de Barracão, porem o esquadro da obra e a sua conferencia in-loco deverá ser feita pela empresa antes do início da fabricação, sendo ela totalmente responsável.

- Abertura e fechamento de valas para a confecção de sapatas é de responsabilidade da empresa;

- As fundações deverão ser impermeabilizadas;

OBS:

- a empresa para participar do processo licitatório deverá fazer visita ao local das obras, acompanhada da engenheira do município;

- a empresa vencedora deverá apresentar ART referente a execução, montagem e instalação;
- o custo da ART fica por conta da empresa vencedora;
- a empresa vencedora deverá apresentar a ART/RRT, no momento da assinatura do contrato;
- a empresa vencedora da obra deverá antes do início da fabricação, efetuar conferência in-loco, juntamente com o seu engenheiro ou arquiteto responsável (o mesmo que emitiu a referida ART/RRT), acompanhado da engenheira do município responsável pela fiscalização;
- após a execução dos serviços a engenheira responsável pela fiscalização emitirá laudo de vistoria, não serão efetuados medições parciais, somente uma medição no final da obra.

BARRACÃO, 27 DE MAIO DE 2019



ALESSANDRA MAIOLI

Eng. Civil – CREA 111718-D